

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 E 17.935/2019; na Lei Orçamentária Municipal nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 – LOA 2021; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 26 de março de 2018, com fulcro nos artigos 65, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

a) Acréscimo de valor no montante total de R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondentes a implementação de recurso COVID, por 2(dois) meses maio e junho/2021, para atendimento do impacto da pandemia nas despesas da REDE, tais como: redirecionamento de enfermaria psiquiátrica, incremento de plantões de profissionais de saúde, custos com vacinação, adicional de insalubridade.



SECRETARIA DE SAÚDE  
INSTITUTO COLOMBIANO DE CARIÓTIPO  
CALLE 13 Nº 13-1000 Bogotá D.C.  
TELÉFONO: 261 1000 FAX: 261 1000  
CORREO ELECTRÓNICO: icc@ic.gov.co

LABORATORIO DE GENÉTICA MOLECULAR

El presente informe describe los resultados de los análisis de genética molecular realizados en el laboratorio de Genética Molecular del Instituto Colombiano de Cariotipo, para el estudio de la presencia de la enfermedad de Tay-Sachs en el individuo estudiado.

El individuo estudiado es un niño de sexo masculino, nacido en Bogotá D.C., el día 23 de julio de 1991, hijo de una madre de origen colombiano y un padre de origen colombiano. El individuo fue referido al laboratorio de Genética Molecular del Instituto Colombiano de Cariotipo, para el estudio de la presencia de la enfermedad de Tay-Sachs.

Los análisis de genética molecular realizados en el laboratorio de Genética Molecular del Instituto Colombiano de Cariotipo, consistieron en el estudio de la presencia de la enfermedad de Tay-Sachs en el individuo estudiado. Para ello se realizó el análisis de la presencia de la enfermedad de Tay-Sachs en el individuo estudiado, mediante el estudio de la presencia de la enfermedad de Tay-Sachs en el individuo estudiado.

RESULTADOS Y CONCLUSIONES

Los resultados de los análisis de genética molecular realizados en el laboratorio de Genética Molecular del Instituto Colombiano de Cariotipo, indican que el individuo estudiado es portador de la enfermedad de Tay-Sachs.

Prot. Saude nº 4190  
Data: 29/07/21  
Ass.: Kassandra





b. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar nas parcelas fixas de Março a Abril de 2021 o valor do acréscimo acima referido.

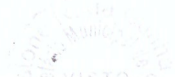
c. Inclusão da dotação abaixo, em razão de recursos provenientes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.504, DE 14 DE MAIO DE 202, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com os leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP):

Ficha	Dotação	Fonte	Banco/Ag/Conta
14265	09.10.302.1002.2858.3.3.5 0.39-09.02	155	C/C: 95795-x, Ag. 2918-1 BB

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global atualizado do contrato a importância R\$ R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	VALOR Atual R\$	Acréscimo R\$	Total R\$
09.10.302.1002.2858.3.3.50.39-09.02	7973	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	68.403.256,28	4.452.637,36	72.855.893,64
09.10.301.1001.2951.3.3.50.39-09.02	21258	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	66.937.930,14	-	66.937.930,14
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14982	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	78.172,90	-	78.172,90
09.10.301.1001.2951.3.3.50.39-09.02	21230	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	12.807.520,00	-	12.807.520,00
09.10.302.1002.2858.3.3.50.39-09.02	7987	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	6.167.496,65	-	6.167.496,65
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	284.727,60	-	284.727,60
09.10.301.1001.2039.3.3.50.39-09.02	15160	259	C/C: 624.045-6, Ag. 3961 CEF	3.237.639,53	-	3.237.639,53
09.10.302.1002.2858.3.3.50.39-09.02	14265	155	C/C: 95795-x, Ag. 2918-1 BB	-	191.488,00	191.488,00





09.10.122.1002.3.0 19.3.3.50.39-09.02	15110	154	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	1.770.170,94	359.040,00	2.129.210,94
<b>TOTAL</b>				<b>159.686.914,06</b>	<b>5.003.165,36</b>	<b>164.690.079,40</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Oeste, Central-Norte e Leste, conforme cronograma abaixo:

<b>Setor Oeste</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
Janeiro	7.121.174,01	333.289,58	432.315,60	233.784,62	<b>8.120.563,81</b>
Fevereiro	7.121.174,01	333.289,58	465.424,80	233.784,62	<b>8.153.673,01</b>
Março	7.994.269,30	333.289,58	432.315,60	233.784,62	<b>8.993.659,10</b>
Abril	7.994.269,30	333.289,58	432.315,60	233.784,62	<b>8.993.659,10</b>
Maio	7.862.962,06	333.289,58	432.315,60	233.784,62	<b>8.862.351,86</b>
Junho	7.862.962,06	333.289,58	432.315,60	233.784,62	<b>8.862.351,86</b>
	<b>45.956.810,74</b>	<b>1.999.737,48</b>	<b>2.627.002,80</b>	<b>1.402.707,72</b>	<b>51.986.258,74</b>

<b>Setor Central-Norte</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
Janeiro	8.414.355,47	396.591,21	578.485,88	285.560,33	<b>9.674.992,89</b>
Fevereiro	8.414.355,47	396.591,21	611.595,08	285.560,33	<b>9.708.102,09</b>
Março	9.047.821,93	396.591,21	617.572,33	285.560,33	<b>10.347.545,80</b>
Abril	9.047.821,93	396.591,21	617.572,33	285.560,33	<b>10.347.545,80</b>
Maio	8.907.822,85	396.591,21	578.485,88	285.560,33	<b>10.168.460,27</b>
Junho	8.907.822,85	396.591,21	578.485,88	285.560,33	<b>10.168.460,27</b>
	<b>52.740.000,50</b>	<b>2.379.547,26</b>	<b>3.582.197,38</b>	<b>1.713.361,98</b>	<b>60.415.107,12</b>

<b>Setor Leste</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
Janeiro	5.759.713,56	267.308,23	516.218,33	187.532,25	<b>6.730.772,37</b>
Fevereiro	5.759.713,56	267.308,23	549.327,53	187.532,25	<b>6.763.881,57</b>
Março	6.321.926,39	267.308,23	516.218,33	187.532,25	<b>7.292.985,20</b>
Abril	6.321.926,39	267.308,23	516.218,33	187.532,25	<b>7.292.985,20</b>
Maio	6.190.619,15	267.308,23	516.218,33	187.532,25	<b>7.161.677,96</b>
Junho	6.190.619,15	267.308,23	516.218,33	187.532,25	<b>7.161.677,96</b>
	<b>36.544.518,20</b>	<b>1.603.849,38</b>	<b>3.130.419,18</b>	<b>1.125.193,50</b>	<b>42.403.980,26</b>



Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	<b>1.105.210,22</b>
Fevereiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	<b>1.105.210,22</b>
Março	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	<b>1.105.210,22</b>
Abril	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	<b>1.105.210,22</b>
Maiο	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	<b>1.105.210,22</b>
Junho	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	<b>1.105.210,22</b>
	<b>6.144.958,26</b>	<b>270.567,48</b>	<b>215.735,58</b>	<b>6.631.261,32</b>

SIATE			
Mês	Parcela Pré-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	525.584,74	16.660,59	<b>542.245,33</b>
Fevereiro	525.584,74	16.660,59	<b>542.245,33</b>
Março	525.584,74	16.660,59	<b>542.245,33</b>
Abril	525.584,74	16.660,59	<b>542.245,33</b>
Maiο	525.584,74	16.660,59	<b>542.245,33</b>
Junho	525.584,74	16.660,59	<b>542.245,33</b>
	<b>3.153.508,44</b>	<b>99.963,54</b>	<b>3.253.471,98</b>

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 31 de Maio de 2021

*GLADSTONE*  
**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

*Ronaldo Ramos Laranjeira*  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
 Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM



## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo do valor e inclusão de dotação do Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para gerenciamento das Unidades de Saúde do Setor Central/Norte, Oeste, Leste e Setores de Apoio para implementação e desenvolvimento de ações de assistência à saúde.

O referido contrato foi celebrado em 31 de maio de 2019, com prazo de vigência iniciando até 31 de dezembro de 2019, sendo realizado os seguintes aditivos:

-1º Termo Aditivo refere-se a acréscimo de serviços pela implantação do Projeto Acolher Ouvir e Agir, Sistema Integrado de Atendimento a Traumas e Emergências – SIATE 193, implantação de equipe de PSF e NASF para assistência aos pacientes reclusos no sistema prisional, presídio e penitenciária e ampliação dos serviços de oftalmologia, no valor de R\$ 3.146.233,80 e alteração da Cláusula Sexta, Item 6.3.1, Setor Leste, UAIs, para correção da forma extensa do valor previsto.

-2º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo contratual para 31/12/2020 e altera dotações orçamentárias.

-3º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor, no montante de R\$ 3.615.810,79, correspondentes à implantação de Plano de Contingência – COVID-19, com previsão de gastos com horas extras para reposição de profissionais afastados, aumento do consumo de materiais e insumos, dentre outros e, ainda, a implantação do serviço de teleconsultoria.

-4º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$ 8.301.367,43 (oito milhões trezentos e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondentes à equiparação salarial.

-5º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo por 6(seis) meses, de 01/01/2021 a 30/06/2021.

-6º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.205.375,34 (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

-7º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 5.886.565,38 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e inclusão de dotação.

O Município de Uberlândia, possui atualmente 94.266 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e seis) casos confirmados com COVID-19 e desses 402 (quatrocentos e dois) pacientes encontram-se internados e 90% (noventa por cento) dos leitos de UTI's ocupados, o crescimento dos casos é evidente a cada dia de acordo com os boletins divulgados pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Devido à permanência do estado de calamidade no Município de Uberlândia, faz-se necessária também a manutenção das ações de contingenciamento para enfrentamento da pandemia de COVID-19 nas Unidades de Atendimento Integrado – UAI's, por mais dois meses maio e junho/2021, tais como: redirecionamento de enfermagem psiquiátrica, incremento de plantões de profissionais de saúde, custos com vacinação, adicional de insalubridade, estimando para tanto o valor total deste instrumento em R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.504, DE 14 DE MAIO DE 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com os leitos de

048

suporte ventilatório pulmonar (LSVP), faz-se necessário a inclusão da dotação 09.10.302.1002.2858.3.3.50.39-09.02, ficha 14265 e fonte 155.

Considerando, o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação e que há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Municipal nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 – LOA 2021.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 28 de Maio de 2021.

*Gladstone*

**Gladstone Rodrigues da Cunha Filho**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

acnc





Arquivo: 048-Justificativa - acréscimo de VALOR- Contrato 455-19 -  
gência - maio e junho - 2021.pdf

ento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

ado: \*\*a16babea\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*4fe68

4/06/2021 14:28:34



20210098894NACG

ento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

ado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*xFrSxUb\*\*biglO\*\*\*\*DAQAB

4/06/2021 21:34:19



STRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE, APOIO e SIATE(TAC - MP)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL JANEIRO 2021	VALOR MENSAL FEVEREIRO 2021	VALOR MENSAL MARÇO A ABRIL 2021	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2021 8ª TA
Salários	26.173.784,62	26.273.112,22	28.281.645,65	27.839.945,64
Pré-Fixada	22.844.987,49	22.844.987,49	24.913.762,07	24.511.148,51
Variável	997.189,02	997.189,02	997.189,02	997.189,02
Adicional	1.572.114,39	1.671.441,99	1.611.200,84	1.572.114,39
Adicional multa FGTS	759.493,72	759.493,72	759.493,72	759.493,72
Despesas (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	26.168.584,62	26.267.912,22	28.281.645,65	27.839.945,64
Despesas (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	31.135.170,62	31.234.498,22	33.248.231,64	32.806.531,64
Encargos Patronais	29.844.010,41	29.844.010,41	30.971.100,46	30.971.100,46
FGTS (3%)	17.708.354,91	17.708.354,91	18.835.444,96	18.835.444,96
FGTS (3%)	1.609.257,53	1.609.257,53	1.609.257,53	1.609.257,53
Adicional Patronal (27,8%)	201.157,19	201.157,19	201.157,19	201.157,19
Adicional Transporte	5.592.169,91	5.592.169,91	5.592.169,91	5.592.169,91
Adicional 1/3 Férias	115.274,14	115.274,14	115.274,14	115.274,14
Adicional 13º Salário	804.622,82	804.622,82	804.622,82	804.622,82
Adicional multa FGTS	2.413.868,46	2.413.868,46	2.413.868,46	2.413.868,46
Composição de pessoal(salário/encargos)	759.493,73	759.493,73	759.493,73	759.493,73
Composição de pessoal(salário/encargos)	639.811,72	639.811,72	639.811,72	639.811,72
Composição(1):	688.300,65	688.300,65	747.975,92	747.975,92
Composição bancárias e taxas	2.347,74	2.347,74	2.347,74	2.347,74
Composição de Equipamentos Médicos	131.349,97	131.349,97	121.968,64	121.968,64
Composição Elétrica	45.624,99	45.624,99	45.624,99	45.624,99
Composição Uniformes(Assistentes Sociais)	20.995,19	20.995,19	16.136,86	16.136,86
Composição de Pacientes				
Composição de Acessórios	527,49	527,49	527,49	527,49
Composição de Imóvel	5.217,19	5.217,19	5.217,19	5.217,19
Composição Máquinas/Equipamentos	125.314,82	125.314,82	157.564,82	157.564,82
Composição Isenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	270.321,07	270.321,07	270.321,07	270.321,07
Composição Despesas			41.664,93	41.664,93
Composição Fixo	86.602,19	86.602,19	86.602,19	86.602,19
Composição Variáveis(2)	530.279,44	530.279,44	1.020.861,70	1.020.861,70

a/Higienezação	530.279,44	530.279,44	547.106,98	547.106,98
de Hemodiálise			473.754,72	473.754,72
<b>:</b>	<b>41.680,12</b>	<b>41.680,12</b>	<b>438.307,11</b>	<b>35.693,56</b>
Medicamentos	1.839,83	1.839,83	1.839,83	1.839,83
Medicamentos	11.419,21	11.419,21	11.419,21	11.419,21
Medicamentos/Acessórios	22.434,52	22.434,52	22.434,52	22.434,52
Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal				
Material Escritório/Material Médico Hospitalar	5.986,56	5.986,56	402.613,55	0,00
Transportes				
<b>Operacionais Administrativos (4)</b>	<b>625.583,93</b>	<b>625.583,93</b>	<b>625.583,93</b>	<b>625.583,93</b>
Operacionais Administrativos	1.043,44	1.043,44	1.043,44	1.043,44
Operacionais Administrativos	551.203,84	551.203,84	551.203,84	551.203,84
Operacionais Administrativos	6.886,65	6.886,65	6.886,65	6.886,65
Operacionais Administrativos	6.886,65	6.886,65	6.886,65	6.886,65
Operacionais Administrativos	49.563,35	49.563,35	49.563,35	49.563,35
Operacionais Administrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Operacionais(5):</b>	<b>30.900,00</b>	<b>130.227,60</b>	<b>69.986,45</b>	<b>30.900,00</b>
Operacionais(5)	30.900,00	130.227,60	69.986,45	30.900,00

**ativos:**

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37  
Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37  
Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

S incidência: itens 5, 10 e 11

ncidência: itens 5, 10 e 11

Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	PERÍODO	
	01/01/2021 - 30/06/2021	Valor Total
Parcela Pré-Fixada	144.539.796,14	
Parcela Variável	5.983.134,12	
Parcela Pós-Fixada	9.610.186,84	
Provisionamento (multa FGTS)	4.556.962,32	
<b>Sub Total</b>	<b>164.690.079,42</b>	

TRATATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR CENTRAL-NORTE (TAC - MP)

DESCRIÇÃO	SETOR CENTRAL NORTE						
	VALOR MENSAL JANEIRO 2021	VALOR MENSAL FEVEREIRO 2021	VALOR MENSAL MARÇO A ABRIL 2021	VALOR MENSAL MAIO 2021	ACRÉSCIMO 8º TA	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2021 8º TA	
Is	9.674.992,89	9.708.102,09	10.347.545,80	9.396.519,00	771.941,27	10.168.460,27	
Pré-Fixada	8.414.355,47	8.414.355,47	9.047.821,93	8.135.881,58	771.941,27	8.907.822,85	
Variável	396.591,21	396.591,21	396.591,21	396.591,21	-	396.591,21	
da	578.485,88	611.595,08	617.572,33	578.485,88	0,00	578.485,88	
namento multa FGTS	285.560,33	285.560,33	285.560,33	285.560,33	-	285.560,33	
(custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	9.674.992,89	9.708.102,09	10.347.545,80	9.396.519,00	771.941,27	10.168.460,27	
(Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	11.583.136,17	11.616.245,37	12.255.689,08	11.304.662,28	771.941,27	12.076.603,55	
rgos	11.181.940,38	11.181.940,38	11.567.708,68	10.911.941,90	655.766,78	11.567.708,68	
)	6.618.641,28	6.618.641,28	7.004.409,58	6.348.642,80	655.766,78	7.004.409,58	
ronal (27,8%)	605.631,52	605.631,52	605.631,52	605.631,52	-	605.631,52	
ronal (27,8%)	75.703,94	75.703,94	75.703,94	75.703,94	-	75.703,94	
nsporte	2.104.569,53	2.104.569,53	2.104.569,53	2.104.569,53	-	2.104.569,53	
amento 1/3 Férias	41.544,54	41.544,54	41.544,54	41.544,54	-	41.544,54	
amento 13º Salário	305.720,72	305.720,72	305.720,72	305.720,72	-	305.720,72	
amento multa FGTS	917.162,15	917.162,15	917.162,15	917.162,15	-	917.162,15	
p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	285.560,33	285.560,33	285.560,33	285.560,33	-	285.560,33	
to(1):	227.406,37	227.406,37	227.406,37	227.406,37	-	227.406,37	
ancárias e taxas	233.619,64	233.619,64	251.778,06	227.139,75	24.638,31	251.778,06	
ção de Equipamentos Médicos	1.043,26	1.043,26	1.043,26	1.043,26	-	1.043,26	
Elétrica	46.348,97	46.348,97	43.221,86	43.221,86	-	43.221,86	
iformes(Assistentes Sociais)	15.208,33	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	15.208,33	
te de Pacientes	6.858,30	6.858,30	5.238,86	5.238,86	-	5.238,86	
de Imóvel	1.733,33	1.733,33	-	-	-	-	
Máquinas/Equipamentos	2.608,09	2.608,09	2.608,09	2.608,09	-	2.608,09	
ção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	43.190,59	43.190,59	53.940,59	43.190,59	10.750,00	53.940,59	
S	86.373,45	86.373,45	86.373,45	86.373,45	-	86.373,45	
XO	-	-	13.888,31	-	13.888,31	13.888,31	
	30.255,31	30.255,31	30.255,31	30.255,31	-	30.255,31	

Realizados(2)	151.012,66	151.012,66	242.548,84	151.012,66	91.536,18	242.548,84
3/Higienezação	151.012,66	151.012,66	167.840,20	151.012,66	16.827,54	167.840,20
de Hemodiálise	-	-	74.708,64	-	74.708,64	74.708,64
Medicinalis	2.363,49	2.363,49	140.367,04	367,97	0,00	367,97
Il Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	367,97	367,97	367,97	367,97	-	367,97
mentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-
Transportes	1.995,52	1.995,52	139.999,08	-	-	0,00
eracionais Administrativas (4)	196.426,27	196.426,27	196.426,27	196.426,27	0,00	196.426,27
ria/consultorias	521,62	521,62	521,62	521,62	-	521,62
ça e vigilância	159.868,25	159.868,25	159.868,25	159.868,25	-	159.868,25
s e Malotes	3.129,75	3.129,75	3.129,75	3.129,75	-	3.129,75
ções e registros	3.129,75	3.129,75	3.129,75	3.129,75	-	3.129,75
omunicações	24.776,90	24.776,90	24.776,90	24.776,90	-	24.776,90
e Estádias	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00
s(5):	14.200,00	47.309,20	53.286,45	14.200,00	0,00	14.200,00
mento/Material Permanente	14.200,00	47.309,20	53.286,45	14.200,00	0,00	14.200,00

Parcela	PERÍODO
	01/01/2021 - 30/06/2021 Valor Total
Parcela Pré-Fixada	52.740.000,50
Parcela Variável	2.379.547,26
Parcela Pós-Fixada	3.582.197,38
Provisionamento (multa FGTS)	1.713.361,98
<b>Total</b>	<b>60.415.107,12</b>

ativos:

ala Pré-Fixada corresponde a 95% da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

ala Variável corresponde a 5% da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

ala Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

incidência: itens 5, 10 e 11

incidência: itens 5, 10 e 11

Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

MONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR OESTE (TAC - MP)

DESCRIÇÃO	SETOR OESTE							
	VALOR MENSAL JANEIRO 2021	VALOR MENSAL FEVEREIRO 2021	VALOR MENSAL MARÇO E ABRIL 2021	VALOR MENSAL MAIO 2021	ACRÉSCIMO 8º TA	VALOR MENSAL MAIO E JUNHO 2021 8º TA		
Salários	8.120.563,81	8.153.673,01	8.993.659,10	7.842.089,93	1.020.261,93	8.862.351,86		
Pré-Fixada	7.121.174,01	7.121.174,01	7.994.269,30	6.842.700,13	1.020.261,93	7.862.962,06		
Variável	333.289,58	333.289,58	333.289,58	333.289,58	-	333.289,58		
Adicional	432.315,60	465.424,80	432.315,60	432.315,60	-	432.315,60		
Contribuição multa FGTS	233.784,62	233.784,62	233.784,62	233.784,62	-	233.784,62		
<b>(custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>8.120.563,81</b>	<b>8.153.673,01</b>	<b>8.993.659,10</b>	<b>7.842.089,93</b>	<b>1.020.261,93</b>	<b>8.862.351,86</b>		
<b>(Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>9.586.584,40</b>	<b>9.619.693,60</b>	<b>10.459.679,68</b>	<b>9.308.110,51</b>	<b>1.020.261,93</b>	<b>10.328.372,44</b>		
Encargos	9.153.184,30	9.153.184,30	9.504.666,24	8.883.185,82	621.480,42	9.504.666,24		
(Contribuição INSS - 20%)	5.465.425,50	5.465.425,50	5.816.907,44	5.195.427,02	621.480,42	5.816.907,44		
(Contribuição INSS - 10%)	495.713,99	495.713,99	495.713,99	495.713,99	-	495.713,99		
(Contribuição INSS - 5%)	61.964,25	61.964,25	61.964,25	61.964,25	-	61.964,25		
Contribuição Patronal (27,8%)	1.722.606,12	1.722.606,12	1.722.606,12	1.722.606,12	-	1.722.606,12		
Transporte	41.997,32	41.997,32	41.997,32	41.997,32	-	41.997,32		
Adicional 1/3 Férias	250.249,47	250.249,47	250.249,47	250.249,47	-	250.249,47		
Adicional 13º Salário	750.748,40	750.748,40	750.748,40	750.748,40	-	750.748,40		
Adicional multa FGTS	233.784,62	233.784,62	233.784,62	233.784,62	-	233.784,62		
Contribuição de pessoal (salário/encargos)	130.694,64	130.694,64	130.694,64	130.694,64	-	130.694,64		
<b>Total (1):</b>	<b>225.928,46</b>	<b>225.928,46</b>	<b>244.086,88</b>	<b>219.448,57</b>	<b>24.638,31</b>	<b>244.086,88</b>		
Contribuições e taxas	573,57	573,57	573,57	573,57	-	573,57		
Contribuição de Equipamentos Médicos	43.351,53	43.351,53	40.224,42	40.224,42	-	40.224,42		
Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	15.208,33		
Formas (Assistentes Sociais)	6.856,01	6.856,01	5.236,57	5.236,57	-	5.236,57		
Refeições de Pacientes	1.733,33	1.733,33	-	-	-	-		
Imóvel	1.042,86	1.042,86	1.042,86	1.042,86	-	1.042,86		
Máquinas/Equipamentos	40.353,35	40.353,35	51.103,35	40.353,35	10.750,00	51.103,35		
Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	-	86.566,67		
Refeições	-	-	13.888,31	-	13.888,31	13.888,31		

Índice	30.242,81	30.242,81	30.242,81	30.242,81	30.242,81	30.242,81	30.242,81	30.242,81
<b>Equipamentos(2)</b>	<b>196.956,21</b>	<b>196.956,21</b>	<b>196.956,21</b>	<b>196.956,21</b>	<b>196.956,21</b>	<b>196.956,21</b>	<b>196.956,21</b>	<b>196.956,21</b>
Limpeza/Higiene	196.956,21	196.956,21	196.956,21	196.956,21	196.956,21	196.956,21	196.956,21	196.956,21
de Hemodiálise	-	-	374.143,20	374.143,20	-	374.143,20	374.143,20	374.143,20
Medicamentos	2.915,44	2.915,44	132.227,15	132.227,15	919,92	919,92	919,92	919,92
de Limpeza/Higiene Pessoal	919,92	919,92	919,92	919,92	919,92	919,92	919,92	919,92
de Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	1.995,52	1.995,52	131.307,24	131.307,24	-	-	-	0,00
<b>Despesas Administrativas (4)</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>
Atividades de consultoria	208,57	208,57	208,57	208,57	208,57	208,57	208,57	208,57
de segurança	241.132,70	241.132,70	241.132,70	241.132,70	241.132,70	241.132,70	241.132,70	241.132,70
de Malotes	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57
de registros	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57	1.668,57
de comunicações	9.907,13	9.907,13	9.907,13	9.907,13	9.907,13	9.907,13	9.907,13	9.907,13
de Estadísticas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Despesas(5):</b>	<b>7.600,00</b>	<b>40.709,20</b>	<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>
de Material Permanente	7.600,00	40.709,20	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00

Parcela	PERÍODO
	01/01/2021 - 30/06/2021
Parcela Pré-Fixada	Valor Total 45.956.810,74
Parcela Variável	1.999.737,48
Parcela Pós-Fixada	2.627.002,80
Provisionamento (multa FGTS)	1.402.707,72
<b>Total</b>	<b>51.986.258,74</b>

ativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

incidência: itens 5, 10 e 11

incidência: itens 5, 10 e 11

Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

**STRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE (TAC - MP)**

DESCRIÇÃO	SETOR LESTE					
	VALOR MENSAL JANEIRO 2021	VALOR MENSAL FEVEREIRO 2021	VALOR MENSAL MARÇO A ABRIL 2021 7º TA	VALOR MENSAL MAIO 2021	ACRÉSCIMO 8º TA	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2021 8º TA
Salários	6.730.772,37	6.763.881,57	7.292.985,20	6.452.298,48	709.379,48	7.161.677,96
Pré-Fixada	5.759.713,56	5.759.713,56	6.321.926,39	5.481.239,67	709.379,48	6.190.619,15
Variável	267.308,23	267.308,23	267.308,23	267.308,23	-	267.308,23
Adicional	516.218,33	549.327,53	516.218,33	516.218,33	-	516.218,33
Adicional multa FGTS	187.532,25	187.532,25	187.532,25	187.532,25	-	187.532,25
<b>Despesas</b>	<b>6.730.772,37</b>	<b>6.763.881,57</b>	<b>7.292.985,20</b>	<b>6.452.298,48</b>	<b>709.379,48</b>	<b>7.161.677,96</b>
Despesas - dedução isenção INSS cota patronal						
Despesas (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	7.941.904,07	7.975.013,27	8.504.116,90	7.663.430,19	709.379,48	8.372.809,67
Despesas (encargos)	7.532.963,79	7.532.963,79	7.922.803,60	7.262.965,31	659.838,29	7.922.803,60
Despesas (encargos %)	4.446.163,95	4.446.163,95	4.836.003,76	4.176.165,47	659.838,29	4.836.003,76
Despesas (encargos %)	398.188,14	398.188,14	398.188,14	398.188,14	-	398.188,14
Despesas (encargos %)	49.773,52	49.773,52	49.773,52	49.773,52	-	49.773,52
Despesas (encargos %)	1.383.703,80	1.383.703,80	1.383.703,80	1.383.703,80	-	1.383.703,80
Despesas (encargos %)	29.799,67	29.799,67	29.799,67	29.799,67	-	29.799,67
Despesas (encargos %)	200.296,58	200.296,58	200.296,58	200.296,58	-	200.296,58
Despesas (encargos %)	600.889,74	600.889,74	600.889,74	600.889,74	-	600.889,74
Despesas (encargos %)	187.532,25	187.532,25	187.532,25	187.532,25	-	187.532,25
Despesas (encargos %)	236.616,13	236.616,13	236.616,13	236.616,13	-	236.616,13
<b>Total</b>	<b>231.775,97</b>	<b>231.775,97</b>	<b>249.934,40</b>	<b>225.296,09</b>	<b>24.638,31</b>	<b>249.934,40</b>
Despesas (encargos %)	730,91	730,91	730,91	730,91	-	730,91
Despesas (encargos %)	40.418,66	40.418,66	37.291,55	37.291,55	-	37.291,55
Despesas (encargos %)	15.208,33	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	15.208,33
Despesas (encargos %)	6.862,58	6.862,58	5.243,14	5.243,14	-	5.243,14
Despesas (encargos %)	1.733,33	1.733,33	-	-	-	-
Despesas (encargos %)	1.566,24	1.566,24	1.566,24	1.566,24	-	1.566,24
Despesas (encargos %)	41.770,88	41.770,88	52.520,88	41.770,88	10.750,00	52.520,88
Despesas (encargos %)	97.380,95	97.380,95	97.380,95	97.380,95	-	97.380,95
Despesas (encargos %)	-	-	13.888,31	0,00	13.888,31	13.888,31
Despesas (encargos %)	26.104,08	26.104,08	26.104,08	26.104,08	-	26.104,08



ceirizados(2)	165.516,84	165.516,84	165.516,84	190.419,72	165.516,84	24.902,88	190.419,72
a/Higienização	165.516,84	165.516,84	165.516,84	165.516,84	165.516,84	-	165.516,84
de Hemodíalise	-	-	-	24.902,88	-	24.902,88	24.902,88
:	2.547,47	2.547,47	2.547,47	131.859,19	551,95	0,00	551,95
Medicinalis	551,95	551,95	551,95	-	-	-	551,95
il Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
mentos/Material Médico Hospitalar	1.995,52	1.995,52	1.995,52	131.307,24	-	-	0,00
Transportes	-	-	-	-	-	-	-
eracionais Administrativas (4)	172.572,12	172.572,12	172.572,12	172.572,12	172.572,12	0,00	172.572,12
ria/consultorias	313,25	313,25	313,25	313,25	313,25	-	313,25
ça e vigilância	150.202,89	150.202,89	150.202,89	150.202,89	150.202,89	-	150.202,89
s e Malotes	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33
ções e registros	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33
omunicações	14.879,33	14.879,33	14.879,33	14.879,33	14.879,33	-	14.879,33
e Estadias	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00
ps(5):	9.100,00	42.209,20	42.209,20	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00
mento/Material Permanente	9.100,00	42.209,20	42.209,20	9.100,00	9.100,00	-	9.100,00

Parcela	PERÍODO
	01/01/2021 - 30/06/2021 Valor Total
Parcela Pré-Fixada	36.544.518,20
Parcela Variável	1.603.849,38
Parcela Pós-Fixada	3.130.419,18
Provisionamento (multa FGTS)	1.125.193,50
<b>Total</b>	<b>42.403.980,26</b>

ativas:

ela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

ela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

ela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

incidência: itens 5, 10 e 11

incidência: itens 5, 10 e 11

Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE**

DESCRIÇÃO		SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência
		VALOR MENSAL JANEIRO A JUNHO 2021 8º TA
<b>Receitas Totais</b>		<b>542.245,33</b>
1	Parcela Pré-Fixada	525.584,74
4	Provisionamento multa FGTS	16.660,59
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>		<b>542.245,33</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)</b>		<b>662.820,99</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>		<b>609.996,92</b>
5	Salários	390.352,85
6	FGTS (8%)	34.698,03
7	PIS (1%)	4.337,25
8	INSS Patronal (27,8%)	120.575,66
9	Vale Transporte	-
10	Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13
11	Provisionamento 13º Salário	32.529,40
12	Provisionamento multa FGTS	16.660,59
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	-
<b>Funcionamento(1):</b>		<b>2.176,60</b>
14	Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81
15	EPI's	418,30
16	Reposição de Acessórios	527,49
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>16.793,74</b>
17	Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74
<b>Materiais(3):</b>		<b>33.853,73</b>
18	Insumos	11.419,21
19	Instrumentais/Acessórios	22.434,52

Parcela	PERÍODO
	01/01/2021 - 30/06/2021
	Valor Total
Parcela Pré-Fixada	3.153.508,44
Provisionamento (multa FGTS)	99.963,54
<b>Total</b>	<b>3.253.471,98</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO(TAC - MP)**

DESCRIÇÃO		SETOR APOIO
		VALOR MENSAL JANEIRO A JUNHO 2021 8º TA
<b>Receitas Totais</b>		<b>1.105.210,22</b>
1	Parcela Pré-Fixada	1.024.159,71
2	Pós-Fixada	45.094,58
3	Provisionamento multa FGTS	35.955,93
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>		<b>1.105.210,22</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos)</b>		<b>1.365.925,02</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>		<b>1.365.925,02</b>
5	Salários	787.771,34
6	FGTS (8%)	75.025,84
7	PIS (1%)	9.378,23
8	INSS Patronal (27,8%)	260.714,80
9	Vale Transporte	1.932,61
10	Provisionamento 1/3 Férias	37.512,92
11	Provisionamento 13º Salário	112.538,76
12	Provisionamento multa FGTS	35.955,93
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58

Parcela	PERÍODO
	01/01/2021 - 30/06/2021
	Valor Total
Parcela Pré-Fixada	6.144.958,26
Parcela Pós-Fixada	270.567,48
Provisionamento (multa FGTS)	215.735,58
<b>Total</b>	<b>6.631.261,32</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11